

Decreto n º 004 de 11 de janeiro de 2017.

Define o Índice de Atualização Monetária das Taxas que integram o Sistema Tributário Municipal e dá outras providências.

Ricardo de Souza Carvalho, Prefeito Municipal de São Bonifácio, no uso de sua competência que lhe confere o item III, do artigo 60, seção II, da Lei Orgânica de São Bonifácio, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 036/2002, **RESOLVE**:

DECRETAR

Art. 1 º As Taxas que integram o Sistema Tributário Municipal tem seu valor atualizado em 6,58% (seis vírgula cinquenta e oito por cento), de acordo com a variação de janeiro de 2016 a dezembro de 2016, do INPC/IBGE (índice Nacional de Preços ao consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), para o exercício de 2017.

Art. 2º A Taxa de Licença para Localização - TLL deverá ser paga até o dia 31/03/2017.

Art. 3 º O pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU poderá ser parcelado em até 05 (cinco) parcelas, tendo como vencimento as seguintes datas:

Parcela Única - 10/05/2017

1ª Parcela - 10/05/2017

2ª Parcela - 12/06/2017

3ª Parcela - 10/07/2017

4ª Parcela - 10/08/2017

5ª Parcela - 11/09/2017

Parágrafo Único - Quem efetuar o pagamento em parcela única, até o dia 10/05/2017, terá assegurado o desconto de 20% (vinte por cento), sobre o respectivo montante do imposto.

publicação. **Art. 4 °** Este Decreto entra em vigor na data de sua

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 11 de janeiro de 2017.

Ricardo de Souza Carvalho
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Elisangela A. S. Nienkoetter
Chefe de Gabinete